



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 06 de Abril de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6461

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2 à 4
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	5 à 9
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	9 à 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	13 à 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	16 à 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Atos Oficiais	17 à 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	18 à 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	19 à 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	20 à 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	36 à 45
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento de Recursos Humanos	46 à 46
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	47 à 49
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	50 à 50

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 75, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o Credenciamento e Autorização de Policiais Militares para auxiliarem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pelo Código de Trânsito Brasileiro.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições Legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Limeira, especialmente o art. 81, incisos I e II, e o art. 95, item 2, alínea "e";

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Convênio GSSP/ATP-236/2021 firmado com o Estado de São Paulo por sua Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 5.837, de 10 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 18.480, de 12 de maio de 2020, nº 46.567, de 22 de outubro de 2021, nº 39.743, de 9 de agosto de 2022, e nº 9.856, de 23 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Credenciamento e Autorização dos Policiais Militares do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1ª CIA/PM, 5ª CIA e CIA FORÇA TÁTICA, para que auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, será realizado por Portaria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, assinada pelo respectivo Secretário, Sr. Rodrigo Oliveira, a quem foi delegada a competência do exercício da função de Autoridade de Trânsito no Município de Limeira, por meio do Decreto nº 73, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 112, de 18 de março de 2022, e nº 433, de 31 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe o § 3º do art. 148, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20.255 de 26 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida à **ACIL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMEIRA**, a utilização de um espaço nas dependências da Biblioteca Municipal "Prof. João de Sousa Ferraz", situada na Rua Dr. José Botelho Veloso, Vila São João - Limeira/SP, para montagem e decoração do "Espaço Mulher".

Art. 2º Os permissionários se comprometem a cuidar e zelar da área, podendo a área ser utilizada mediante agendamento para explanação de livros por seus autores e/ou intérpretes, solenidades de autógrafos, saraus, rodas de leitura, apresentações culturais diversas, sempre com o intuito de inspirar outras mulheres, e desde que não haja conteúdos religiosos, obscenos e partidários, e não confronte as normas regulares da Biblioteca Municipal.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da instalação, manutenção e serviços, ficam sob exclusiva responsabilidade do Permissionário, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

Art. 3º Com a presente permissão obriga-se a permissionária a:

I - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene;

II - Utilizar a área somente para os fins que se destina;

III - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

V - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

VI - Devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar;

VII - Não impedir o uso da área pelos demais.

Art. 4º A presente permissão se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, imediatamente, a contar da revogação do Decreto.

Art. 5º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 827, de 27 de março de 2019, que institui formas de negociação de dívidas, quitação, transferências e regularizações, das unidades habitacionais, lotes urbanizados e embriões de financiamentos firmados por beneficiários de imóveis objetos da Lei nº 3.126, de 13 de julho de 1999, Lei Complementar nº 223, de 15 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 250, de 29 de junho de 2001 e Lei Complementar nº 353, de 3 de outubro de 2005, bem como dos imóveis exclusivamente não residencial objetos da Lei Complementar nº 310, de 6 de fevereiro de 2004, Lei nº 4.005, de 5 de maio de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 25, de 1º de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 473, de 20 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de 1 (um) ano para adesão, instituído no parágrafo 3º, do art. 3º, da Lei nº 827, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Prefeitura Municipal de Limeira/SP, para prorrogar o prazo estabelecido no dispositivo supramencionado, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 8.129, de 18 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo para adesão aos critérios e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 827, de 27 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 682, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.521, de 9 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, para a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 521, de 9 de março de 2023, que se refere ao furto uma cadeira de rodas, patrimônio nº 176004, um fogão de mesa elétrico, 110v, duas bocas, patrimônio nº 206848 e um ventilador de coluna, patrimônio nº 199801, que guarneciam o Centro de Saúde da Família "Odécio Degan", sito na rua José Medeiros, nº 113, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, conforme Boletim de Ocorrência nº DA8654-2/2023 - 2ª Edição, lavrado em 7 de março de 2023, no 4º Distrito Policial de Limeira (fls.3 a 5) e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 740, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.093, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Ana Paula Elias dos Santos**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "B", Nível 1, que equivale a R\$ 2.612,88 (dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 741, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.462, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Claudia Schutze da Silva**, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Padrão I-A, que equivale a R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 742, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.615, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Monica Garcia da Silva**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 765, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16.071, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **José Aureliano da Silva**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1 Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.762,95 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 927, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 5/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo abaixo descrito, que faz parte do Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Anexo I da Lei Complementar nº. 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SITUAÇÃO ANTERIOR	REF.	SITUAÇÃO ATUAL	REF.	QTD.	JORN.
INEXISTENTE	-	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	12	30	12x24/ 12x48 5x2 dias – 8 horas 2x2 dias – 12 horas

Art. 2º Fica extinto o cargo abaixo descrito, que faz parte do Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Anexo I da Lei Complementar nº. 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SITUAÇÃO ANTERIOR	REF.	SITUAÇÃO ATUAL	REF.	QTD.	JORN.
VIGILANTE DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4	EXTINTO	-	-	-

Art. 3º Fica removido, no Anexo II e Anexo VI da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, o cargo de Vigilante de Próprios Públicos.

Art. 4º Todos os ocupantes do cargo extinto de Vigilante de Próprios Públicos serão aproveitados no cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, respeitando a situação atual na carreira quanto ao Nível e Grau.

Art. 5º Fica incluído no Anexo II da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, na Classe II - Intermediária, o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º Fica incluído no Anexo VI da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, o seguinte cargo e suas respectivas atribuições:

LEI COMPLEMENTAR N.º 927, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**(Projeto de Lei Complementar nº 5/23, do Prefeito Mario Celso Botton)****Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações e dá outras providências.****Fl. 2****AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****Descrição Sumária:** Atuar em apoio às atividades desempenhadas pela Defesa Civil.**Descrição Detalhada:**

- Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade, redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;
- Fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidade e risco de desastres;
- Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
- Fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado;
- Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos;
- Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior;
- Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências;
- Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências;
- Manter o local de trabalho limpo e higienizado;
- Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade;
- Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço;
- Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades;
- Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil;
- Atuar em ações de resposta em casos de desastres;
- Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes;
- Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco;
- Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais;
- Executar outras atribuições definidas pelos superiores;
- Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;
- Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado;
- Executar outras atividades inerentes à proteção e defesa civil decorrentes da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012;
- Aplicar os primeiros socorros quando devidamente treinados para este fim;
- Intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e no limite de suas atribuições;
- Informar a chefia ou órgão competente, os fatos de seu setor, para as tomadas de providências adequadas para cada caso;
- Atender o público interno e externo;

LEI COMPLEMENTAR N.º 927, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 5/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações e dá outras providências.

Fl. 3

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos de Desempenho:

Escolaridade: Médio Completo

Carteira Nacional de Habilitação válida – Categoria “AB”;

Altura mínima:

– Sexo feminino: 1,60m (descalça e descoberta);

– Sexo masculino: 1,70m (descalço e descoberto).

Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

Não ter antecedentes criminais registrados e estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala;

Conhecimento em Informática.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

REABERTURA DE PRAZOLICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.746/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS FRACASSADOS E/OU REVOGADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 96/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58.579/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E CASA DO CASEIRO NA EMEIEF PROFª MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.240/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO HORTO FLORESTAL –3ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DE PALCO (CONVÊNIO ESTADUAL Nº 51/2022).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.309/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS TUTELADOS DO LAR TEMPORÁRIO MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 98/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.734/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 99/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.331/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/05/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 70/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA USO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/05/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 05 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 43/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, que a sessão pública ocorrida no dia 05/04/2023 às 09:30 horas foi Fracassada.

Limeira, 05 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 8.905/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a ANUIDADE UNCME 2023, para a empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME, pelo valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Limeira, 14 de março de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 11/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS – PORTARIA 344/98 – FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas PORTAL LTDA, ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, AVARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 3.349.878,48 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de abril de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 30/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE, para as empresas S4 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVÉIS LTDA, LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS ME, LICITALIMP COMERCIAL LTDA, ADEMAR PEDRO DE GODOI ME, M. DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME, pelo valor total de R\$ 76.965,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de abril de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 18/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS TUTELADOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, para as empresas REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA, RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 87.585,40 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de abril de 2023

Engª Simone Fernanda Zambuzzi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 22/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023, PROCESSO Nº: 2.072/2023, OBJETO: Contratação de residência terapêutica especializada para autistas para continuidade de tratamento médico do paciente Everton Vinícius Gonçalves, Mandado Judicial Nº 0006181-42.2014.8.26.0320, CONTRATADA: Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda, CNPJ nº 18.804.921/0001-72, VALOR: R\$ 142.757,88 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº: 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, PROCESSO Nº: 9.666/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exame de estudo urodinâmico, CONTRATADA: Uroclínica S/S Ltda, CNPJ nº 00.314.908/0001-70, VALOR: R\$ 102.480,00 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 71/2023 – CONVITE Nº 03/2023, PROCESSO Nº: 45.762/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Portal da Taba do Brasil, localizado na Via Antonio Cruães Filho S/N – Rotatória Taba do Brasil – Contrato Finisa Nº 0609-517-44 CAIXA, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, VALOR: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 75/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023, PROCESSO Nº: 57.496/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de enrocamento para proteção de talude e leito de Córrego Barroca Funda- Rua Dr. William Silva- Parque das Nações- Limeira-SP- Contrato Finisa 0609517-44- Caixa, CONTRATADA: Dhoma Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 10.324.311/0001-60, VALOR: R\$ 628.374,78 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023, PRAZO: por 90 (noventa) dias contados a partir data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2023, PROCESSO Nº: 61.336/2022, OBJETO: Eventual aquisição de insumos (lancetas) para manutenção do Programa de Dispensação de Insumos para Diabéticos Insulinodependentes, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Agromass Brasil – Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 06.274.095/0001-18, VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) contados a partir de 29 de março de 2023.

ATA Nº: 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 54.843/2022, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos fracassados nos pregões nº 16/2022 e 18/2022 para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Daniel da Silva Distribuidora ME, CNPJ nº 27.463.638/0001-15, VALOR TOTAL: R\$ 30.852,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) contados a partir de 29 de março de 2023.

ATA Nº: 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 54.843/2022, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos fracassados nos pregões nº 16/2022 e 18/2022 para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, VALOR TOTAL: R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) contados a partir de 29 de março de 2023.

ATA Nº: 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 54.843/2022, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos fracassados nos pregões nº 16/2022 e 18/2022 para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Portal Ltda, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 189.398,52 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023, PRAZO: Por 12 (doze) contados a partir de 29 de março de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 244/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2022 - PROCESSO Nº: 9.838/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, incluindo locação e instalação de equipamentos, manutenção, assessoramento técnico, fornecimento de insumos e fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº. 00.331.788/0016-03, DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2021 - 2023

Limeira, 05 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **19ª**.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **11 de abril de 2023 (terça-feira)**, às 8h30, sala 1 do Palacete Levy, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Acompanhamento de obras e conservação de prédios tombados (Complexo Prada: Prédio Prada (prefeitura), Creche Prada e Escola Prada);
- Acompanhamento de obras de prédio tombado (Estação ferroviária - centro);
- Acompanhamento das atividades do prédio da Antiga Prefeitura (Casarão Antônio Candido de Camargo - Rua Barão de Cascalho n. 265 - Centro);
- Preservação da torre sineira da Fazenda Santo Antônio do Barreiro;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Juliana Binotti Pereira Scariato**- Presidente -**



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

CONVOCAÇÃO

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 51ª (quingüagésima primeira) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

1. Expediente

- 1.1- Expediente da Presidência;
- 1.2- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

2. Ordem do dia:

- 2.1- Turismo Rural;
- 2.2- Projetos;
- 2.3- Assuntos Gerais.

Limeira, 03 de abril de 2023.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
Presidente do COMTUR - Limeira



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João
Parque Cidade - Limeira - SP
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), por meio deste Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **3ª Reunião Ordinária** do ano de 2.022, que se realizará no dia **06 de abril**, quinta-feira, às 14h, na Sede do Conselho, localizada na Rua João Kuhl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira - para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária - 08/03/2023;
- 5** - Relatos das últimas visitas realizadas;
- 6** - Análise do cardápio do mês de abril;
- 7** - Análise das Notas Fiscais do período de julho a dezembro/2022;
- 8** - Composição da Comissão de revisão do Regimento Interno e agendamento de reunião.

Limeira, 03 de abril de 2023.

Eduardo Ferreira dos Santos
Presidente do CAE

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - "Lei de Responsabilidade Fiscal" e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para as Audiências Públicas que serão realizadas no dia **25 de Abril de 2023**, no Auditório Prada - Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179 - Centro, Limeira / SP, com a seguinte programação:

Horário / Assunto:

18 horas – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

18h45min – Programa de Metas – Resultados (2022)

Limeira, 03 de Abril de 2023.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 24.248/16	DATA DO PROTOCOLO	18/05/2016		
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUCAS P TAMANI CLÍNICA DE ESTÉTICA				
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO, Nº 189, VILA SÃO JOÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-740	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1464. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.248/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 28.621/16	DATA DO PROTOCOLO	16/06/2016		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CHARMANT CENTRO DE BELEZA LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIM, Nº 73, JARDIM PRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1506. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.621/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 28.620/16	DATA DO PROTOCOLO	16/06/2016		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CHARMANT CENTRO DE BELEZA LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIM, Nº 73, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1505. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.620/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 24.249/16	DATA DO PROTOCOLO	18/05/2016		
CNPJ/CPF	269.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUCAS PELEGRINI TAMANI				
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO, Nº 189, VILA SÃO JOÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-740	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1465. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.249/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 <p>VISA – COMUNICADO</p>				
Nº PROCESSO	PML 24.099/16	DATA DO PROTOCOLO	17/05/2016	
CNPJ/CPF	68.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	KERO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA PROF. VANDA P. CAMARGO, Nº 271, JARDIM ESMERALDA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-462	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1462. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.099/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>VISA – COMUNICADO</p>				
Nº PROCESSO	PML 13.467/16	DATA DO PROTOCOLO	22/03/2016	
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-98	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUSANA FERREIRA GOMES FABRI123XXXXXX41			
ENDEREÇO	RUA VICTOR MASTROCOLA, Nº 310, JARDIM SÃO LUIS			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-008	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1413. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.467/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>VISA – COMUNICADO</p>				
Nº PROCESSO	PML 13.466/16	DATA DO PROTOCOLO	22/03/2016	
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-98	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUSANA FERREIRA GOMES FABRI123XXXXX41			
ENDEREÇO	RUA VICTOR MASTROCOLA, Nº 310, JARDIM SÃO LUIS			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-008	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1412. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.466/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>VISA – COMUNICADO</p>				
Nº PROCESSO	PML 60.250/15	DATA DO PROTOCOLO	28/12/2015	
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-09	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	VITOR STEGUN MAMEDE ALCANTARA EIRELI ME			
ENDEREÇO	VIA ANTONIO CRUANES FILHO, Nº 1444, LOJA 1 E 2, JARDIM SANTA CECÍLIA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-672	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1311. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.250/15.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 4.380/18	DATA DO PROTOCOLO	30/01/2018		
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-96	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	TATUHIBY GASTRONOMIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIM, Nº 20, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2130, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização Série B nº 1852, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1262. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.380/18.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 27.039/17	DATA DO PROTOCOLO	29/05/2017		
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CAMILA CARNEIRO ALCANTARA ZERBINATTI EIRELI ME				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJAS 162-161, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1874. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.039/17.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>			
Nº PROCESSO	PML 34.581/16	DATA DO PROTOCOLO	26/07/2016
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CAMILA CARNEIRO ALCANTARA ZERBINATTI EIRELI ME		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJAS 327-328, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1554. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.581/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>			
Nº PROCESSO	PML 34.582/16	DATA DO PROTOCOLO	26/07/2016
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CAMILA CARNEIRO ALCANTARA ZERBINATTI EIRELI ME		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJAS 327-328, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1555. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.582/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 35.875/14	DATA DO PROTOCOLO	05/09/2014	
CNPJ/CPF	321.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ALINE DE SOUZA			
ENDEREÇO	RUA ESTUDANTE LUIS ROBERTO DURANTE, Nº 226, JARDIM NOVA EUROPA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-018	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0923, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2192. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.875/14.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 5.665/16	DATA DO PROTOCOLO	11/02/2016	
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-39	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO RECANTO DA PAZ LTDA			
ENDEREÇO	RUA GUSTAVO TEIXEIRA, Nº 138, BOA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-126	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1361. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 5.665/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 9.581/15	DATA DO PROTOCOLO	02/03/2015	
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-99	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	EDNAN A. CLEMENTE & MAIRA CLEMENTE LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA HERMINIA TRENTO ROQUE, Nº 1088, JARDIM OURO VERDE			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-100	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1036. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.581/15.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 9.360/14	DATA DO PROTOCOLO	11/03/2014	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0005-23	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LSN LIA COM. ALIMENTOS LTDA			
ENDEREÇO	ROD. LAÉRCIO CORTE, SP 147, Nº 4500, GRAMINHA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0788, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0525. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.360/14.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p>			
VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 9.722/14	DATA DO PROTOCOLO	13/03/2014
CNPJ/CPF	553.XXX.XXX-97	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ CARLOS DE MORAES		
ENDEREÇO	RUA ORIVALDO GASPAR, Nº 70, NOBREVILLE		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0786. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.722/14.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>			

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p>			
VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 38.063/16	DATA DO PROTOCOLO	15/08/2016
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-19	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	C. B. ALCANTARA ÓTICAS LTDA ME		
ENDEREÇO	AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA, Nº 4825, SLJ Nº 50, RESID. VILLA DO SOL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-241 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1591. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 38.063/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 39.232/16	DATA DO PROTOCOLO	22/08/2016	
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-19	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ALCANTARA & ZERBINATTI ÓTICAS LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA PEDRO ELIAS, Nº 475, JARDIM VISTA ALEGRE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-031	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1593. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.232/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 24.508/18	DATA DO PROTOCOLO	11/05/2018	
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO CANTINHO DO VOVÓ			
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BARBOSA FILHO, Nº 105, JARDIM BELA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-133	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2244. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.508/18.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL					
Nº PROCESSO	PML 27.042/17	DATA DO PROTOCOLO	29/05/2017		
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-06	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCIO MAMEDE ALCANTARA FILHO EIRELI ME				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJAS 327-328, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1875. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.042/17.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL					
Nº PROCESSO	PML 45.526/17	DATA DO PROTOCOLO	19/09/2017		
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	VINCENTI COMERCIAL ÓPTICA EIRELI ME				
ENDEREÇO	CALÇADA MARIA KUHL TANK, Nº 503, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-192	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1933. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 45.526/17.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 22.248/16	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2016	
CNPJ/CPF	095.XXX.XXX-93	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ALMIRANDO DE CAMPOS MACHADO JUNIOR			
ENDEREÇO	RUA ALFREDO PIRILO, Nº 275, JARDIM OLGA VERONI			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-135	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1450. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.248/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 2.566/16	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2016	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSCAR BRAMBILLA FILHO			
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL KM 02, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, JAGUARI			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1333. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.566/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>VISA – COMUNICADO</p>				
Nº PROCESSO	PML 2.567/16	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2016	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSCAR BRAMBILLA FILHO			
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL KM 02, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, JAGUARI			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1334. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.567/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 <p>VISA – COMUNICADO</p>				
Nº PROCESSO	PML 2.568/16	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2016	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSCAR BRAMBILLA FILHO			
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL KM 02, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, JAGUARI			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1343. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.568/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 255/15	DATA DO PROTOCOLO	06/01/2015		
CNPJ/CPF	02.XXX.XXX/0001-94	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DENISE APARECIDA VENDRAMINI ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MOGI MIRIM, Nº 957, JARDIM BANDEIRANTES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-171	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1009, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0677, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 963. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 255/15.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 25.068/15	DATA DO PROTOCOLO	26/05/2015		
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	REINALDO POTENZA BUZOLIN				
ENDEREÇO	VIA ANHANGUERA, KM 140, BAIRRO DOS LOPES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1152, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0768, Termo de Interdição Cautelar Série B nº 0769. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.068/15.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 24.296/16	DATA DO PROTOCOLO	18/05/2016		
CNPJ/CPF	220.XXX.XXX-24	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CAMILA SANTORO VIANNA VILLELA				
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO APARECIDO ALVES DE LIMA, Nº 40, JARDIM ELITE				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-357	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1460, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1279, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0912. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.296/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 16.446/18	DATA DO PROTOCOLO	29/03/2018		
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-83	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAICON FELIX DE QUADROS 069XXXXXX12				
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE CAMPINAS, Nº 147, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-210	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 2190, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1905, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 1301. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.446/18.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 6.785/15	DATA DO PROTOCOLO	13/02/2015
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-17	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BETEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS NATURAIS LTDA		
ENDEREÇO	RUA ROSA BRENDA MENARDI, Nº 10, JARDIM CAMPO BELO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-158 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1044, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0979. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.785/15.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 4.156/16	DATA DO PROTOCOLO	29/01/2016
CNPJ/CPF	297.XXX.XXX-60	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCELO ALVES BARBOSA DE JESUS		
ENDEREÇO	RUA PROJETADA, Nº 3262, RESID. ALTO DO LAGO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1332, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2199. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.156/16.</p> <p>Limeira, 05 de abril de 2023.</p>			

EDITAL Nº 225 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 149/2023

Nome do Proprietário: **ANTONIO ARCANGELO BORTOLIN**

Endereço do Imóvel: **RUA CAPITAO PAULO SIMOES, 276**

Bairro: **JD SANTANA**

Inscrição Cadastral: **0879006000**

Data de Emissão: **31/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 226 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 287/2023

Nome do Proprietário: **RAFAEL FERRONATTO ME**

Endereço do Imóvel: **RUA TREZE DE MAIO, 594 - TERREO**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0059001001**

Data de Emissão: **15/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE REFORMA INTERNA DO IMÓVEL ACIMA CITADO, ART/RRT DO RESPONSSÁVEL TÉCNICO COM A AUTORIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO**, visto que o imóvel passou por reforma recentemente, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº. 442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 227 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 395/2023

Nome do Proprietário: **RAFAEL FERRONATTO ME**

Endereço do Imóvel: **RUA TREZE DE MAIO, 604**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0059001002**

Data de Emissão: **27/02/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 228 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 17/2023

Nome do Proprietário: **JOSEFINA RIBEIRO ROCHA**

Endereço do Imóvel: **RUA NATAL PAULO GULLO, 527**

Bairro: **JD. GLORIA**

Inscrição Cadastral: **1287017000**

Data de Emissão: **26/01/2023**

Fica comunicado que a sua solicitação do processo 2363/2023

Solicitação de prorrogação de prazo da notificação 1669/2022

Fica **Deferido** o pedido de prorrogação de prazo da notificação 1669/2022 referente a apresentação de projeto de regularização por mais 90 dias após o primeiro vencimento 29/01/2023.

Novo vencimento 29/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 229 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 96/2023

Nome do Proprietário: **AFONSO GUEDES DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA GILSON CESAR MASSOLA, 00163**

Bairro: **LAGOA NOVA - JD.**

Inscrição Cadastral: **3763024000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 433/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 230 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 112/2023

Nome do Proprietário: **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **AV. LAURO CORREA DA SILVA /DR, 07904**

Bairro: **PALMEIRA REAL - RES.**

Inscrição Cadastral: **4483032000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 839/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 231 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 107/2023

Nome do Proprietário: **JOAO DAVID JUNIOR**

Endereço do Imóvel: **R. ROGERIO AUGUSTO CASTELLO, 00876**

Bairro: **AGUAS DA SERRA - JD.**

Inscrição Cadastral: **4020046000**

EMBARGO DA OBRA. Fica V. Sª. ciente que esta obra está embargada (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira. Será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 801/2020. O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Artigo 304 da Lei 442/09 - O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

II - Quando a APP estiver sendo utilizada ou recebendo intervenção sem prévia licença, a critério da SAMA.

SENDO ATENDIDO O MOTIVO DO EMBARGO, O CANCELAMENTO É AUTOMÁTICO.

OBSERVAÇÃO: Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira..

Local e Data: Limeira, 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 232 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 129/2023

Nome do Proprietário: **JESSICA LUIZA DE SOUZA DELGADINHO**

Endereço do Imóvel: **RUA MANOEL DOS SANTOS, 00133**

Bairro: **ALTO DOS LARANJAIS -JD.RESD.E CIAL.**

Inscrição Cadastral: **4337029000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 922/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 233 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 153/2023

Nome do Proprietário: **ISRAEL FERNANDES**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA JOÃO DANIEL DOS SANTOS, 1239**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4941001000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1480/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 1 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 234 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 167/2023

Nome do Proprietário: **MARCELO RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO CONSELHEIRO, 925**

Bairro: **JD.RESD. ERNESTO KUHL**

Inscrição Cadastral: **3716034000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1771/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 1 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.]

EDITAL Nº 235 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 210/2023

Nome do Proprietário: **MARIO DONIZETTI FERREIRA DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA ÉSIO GUZELA, 411**

Bairro: **RESIDENCIAL ECONÔMICO MANOEL SIMÃO DE BARROS LEVY**

Inscrição Cadastral: **1886027000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 95/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a.

terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 236 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 237/2023

Nome do Proprietário: **GESIEL FELIX GOUVEIA DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA DR ANTONIO DINIZ FILHO, 477**

Bairro: **PQ.RESD. AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2424024000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 405/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a.

terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 237 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 353/2023

Nome do Proprietário: **ELZO MARRARA**

Endereço do Imóvel: **RUA MAJOR ANTONIO MACHADO DE CAMPOS, 202**

Bairro: **JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0491002000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1461/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 8 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 238 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 372/2023

Nome do Proprietário: **ALEXANDRE STRADIOTTO**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA APARECIDA GRANSO TELLE, 525**

Bairro: **RESD. MORADA DAS ACACIAS**

Inscrição Cadastral: **4400004000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 861/2021 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 244/00 e 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SOURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 8 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 239 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 194/2023

Nome do Proprietário: **LUCINEI GONCALVES DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA WALDOMIRO DE CARVALHO (MIRO), 144**

Bairro: **RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5374040000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 2144/2020, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras): "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugnála.

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 240 - CINCO DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 291/2023

Nome do Proprietário: **DOUGLAS FERNANDO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA WALDOMIRO DE CARVALHO (MIRO), 183**

Bairro: **RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5376023000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 2168/2021, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras): "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugnála.

Local e Data: Limeira, 3 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 05 de Abril de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



Centro de Promoção Social Municipal CEPROSOM

ATO Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Em cumprimento ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, aprovar a tabela de Enquadramento e Referências Básicas dos Servidores do Centro de Promoção Social Municipal, que preencheram todas as exigências necessárias de acordo com a referida Lei, e tiveram mobilidade GRAU, conforme anexo único, que passa a fazer parte integrante deste Ato.

Artigo 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

NOME DO FUNCIONÁRIO	BASE LEGAL	CARGO DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ALTERADA		
			NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU	NÍVEL	REFERÊNCIA	GRAU
ALINE TEREZINHA DO AMARAL RODRIGUES	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D
BRUNA MAIRA PEREIRA DA SILVA	Lei 745/2015	ASSISTENTE SOCIAL	II	49	C	II	49	D
CAMILA YCHIKAWA BASSI	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D
ISABELA CAMPOS PINHEIRO	Lei 745/2015	ASSISTENTE SOCIAL	II	49	C	II	49	D
JULIANA RODRIGUES ALEXANDRE	Lei 745/2015	PSICÓLOGO	II	49	C	II	49	D
MARCELLA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAIS	Lei 745/2015	PSICÓLOGO	II	49	C	II	49	D
MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMPOS	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	01	F	I	01	G
MARIA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	01	B	I	01	C
MARIA INES DA COSTA	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	01	D	I	01	E
NICOLLAS SOUSA BILATTO	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D
REGINALDO DOMINGOS ALVES	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D
RENILSO RODRIGUES DE SOUZA	Lei 745/2015	ASSISTENTE SOCIAL	II	49	C	II	49	D
SIDNEIA DE ALMEIDA NORBERTO SILVA	Lei 745/2015	PSICÓLOGO	II	49	C	II	49	D
SILVANA CRISTINA MINETTO BORGES	Lei 745/2015	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	III	33	G	III	33	H
TIAGO GERMANO SANTANA	Lei 745/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	01	C	II	01	D
WELLINGTON ZULIAN PIOVEZANO	Lei 745/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	16	C	II	16	D

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

PRESIDENTE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

LOCAL: Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

HORÁRIO: compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO www.cmdcalimeira.com.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023

EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo das atribuições legais, a fim de conferir mais transparência ao **Regulamento do Processo de Eleição e Posse dos Eleitos para Compor o 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira/SP**, evitando-se eventuais equívocos relativos à documentação exigida dos candidatos, retifica a Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 01/2023, em relação ao artigo 16, incisos I, II e XI, que passa a vigorar com os termos abaixo:

“Art. 16. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópias autenticadas ou originais dos documentos acrescidas das respectivas cópias simples, abaixo relacionadas, não sendo aceitos protocolos de documentos:

I- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual, atualizadas e dentro do prazo de validade: considera-se a certidão de distribuições cíveis e a certidão de distribuições criminais do Foro de Limeira (ou que também abranjam esta Comarca), expedidas pelo Poder Judiciário Estadual, podendo ser obtidas através do competente sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

II- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal, atualizadas e dentro do prazo de validade: considera-se certidão de distribuição - ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos da Subseção de Limeira (ou que também abranja esta Subseção, com abrangência da certidão, por exemplo, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo), expedida pelo Poder Judiciário Federal, podendo ser obtida através do competente sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>);

(....)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

XI- Atestado atualizado de bons antecedentes, expedido pela Polícia Civil: considera-se o documento fornecido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registro de antecedentes criminais, apresentando a situação do cidadão no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do Instituto, podendo ser obtida no sítio eletrônico <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

(...)"

Todas as demais disposições do referido Edital permanecem válidas e devem ser cumpridas pelos candidatos ao pleito.

Limeira/SP, 05 de abril de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti

Presidente

Andrea Esteves Rodovalho

1ª Vice Presidente



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 31, inciso I, alínea e, da Resolução nº815/22– Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 843/2023;

RESOLVE:

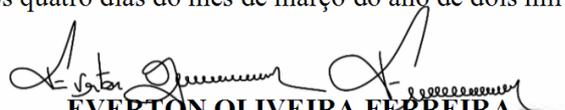
Art. 1º É constituída a Comissão do “**Projeto Parlamento Jovem**” formada pelos nobres Vereadores: Anderson Cornélio Pereira, Elias Ribeiro Barbosa, Helder Lucio de Oliveira, Tatiane Lopes e Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

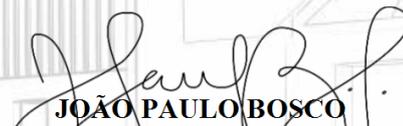
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo